

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 016/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e Fundação Rio Mar; **OBJETO:** Qualificar os alunos de baixa renda, participantes do Projeto Escola de Comunicação, com conhecimentos teóricos e práticos sobre a produção de Rádio e Mídias Sociais, favorecendo o empreendedorismo e a qualificação profissional; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses a contar da data da publicação; **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho n.º 12.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa n.º 335041 - Contribuições, Fonte de Recurso n.º 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001232, emitida em 06/10/2025, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às custas do presente exercício; **ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Individual n.º 032/2025, de autoria do Deputado Estadual Sinésio Campos; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001589/2025-35 - CETAM.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 246527

PORTARIA N.º 0116/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 75, II da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 157, II do Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO o baixo valor da contratação e a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando n.º 287/2025 - Pronatec/Cetam;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 301/2025-PJ/Cetam, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação nos moldes do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constates no Processo n.º 01.01.028201.002183/2025-70 - SIGED/Cetam, oriundo do memorando supracitado.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da empresa R. A. DA CRUZ LIMA LTDA (CNPJ 47.401.389/0001-40) - para o lote 01 - com o valor de R\$ 17.855,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), lote 02 - com o valor total de R\$ 35.673,82 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) RDL 075/25 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE BUCAL - Cetam; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 53.528,82 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos.).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAPÁ - CETAM, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 246532

**Fundação de Medicina Tropical
"Doutor Heitor Vieira Dourado" –
FMT-AM**

ERRATA DA PORTARIA N.º 100/2025-GDP/FMT-HVD

Publicado no DOE dia 14/04/2025, Poder Executivo-Seção-II pág.34. **ONDE SE LÊ:** 05/05/2005 à 02/08/2025, **LEIA-SE:** 05/05/2025 à 02/08/2025.

MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 246657

PORTARIA N.º 0292/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. N.º 094/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** a servidora **ELANE DA SILVA BEZZERRA** como Gestor do Contrato - Termo de Empenho n.º 1365/2025 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA, cujo Objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e reforma em 21 Cadeiras e 01 Poltrona para a Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD Vigência: 26/09/2025 A 25/11/2026. II - **DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 246661

PORTARIA N.º 0293/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. N.º 093/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA RAGE XAVIER**, como nova Fiscal Titular, no Termo de Empenho n.º 1365/2025 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA, cujo Objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e reforma em 21 Cadeiras e 01 Poltrona para a Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Vigência: 26/09/2025 A 25/11/2026. II - **DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 246664

PORTARIA N.º 0294/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo N.º 01.02.017304.002636/2025-29-SIGED/FMT-HVD. **RESOLVE:** I - **CONSIDERAR AUTORIZADO**, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, do servidor Mauricio Borborema de Medeiros, Médico desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula n.º 173.396-6B, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01/07/2025 a 30/06/2026, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 246675

**Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON**

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N.º 20/2025.

Partes contratantes: FCECON e DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses de 16/10/2025 A 16/10/2026. Valor global R\$ 1.255.430,04 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903703; Processo Adm.: 01.02.017301.004690/2025-39-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 16 de outubro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 246386



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 0116/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 75, II da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 157, II do Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO o baixo valor da contratação e a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando n.º 287/2025- Pronatec/Cetam;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 301/2025-PJ/Cetam, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação nos moldes do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constates no Processo n.º 01.01.028201.002183/2025-70 – SIGED/Cetam, oriundo do memorando supracitado.

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da empresa R. A. DA CRUZ LIMA LTDA (CNPJ 47.401.389/0001-40) – para o lote 01 – com o valor de R\$ 17.855,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), lote 02 – com o valor total de R\$ 35.673,82 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) RDL 075/25 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE BUCAL – Cetam;

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 53.528,82 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos.).

Manaus, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

